



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	248	2021	ARQUIVO N.	
-------------	------------	------	------------	--

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 670/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE NUTRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS: OFÍCIO N. 622/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 245/2021

PROJETO DE LEI N. 245/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	03 / 11 / 2021
02	DIR. COMISSÕES	___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA	___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	___/___/___
05		___/___/___
06		___/___/___
07		___/___/___
08		___/___/___
09		___/___/___
10		___/___/___
11		___/___/___
12		___/___/___
13		___/___/___
14		___/___/___
15		___/___/___
16		___/___/___
17		___/___/___
18		___/___/___
19		___/___/___
20		___/___/___
21		___/___/___
22		___/___/___
23		___/___/___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 248/2021

PROJETO DE LEI N. 245/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 34ª sessão ordinária, em 3 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 3 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 622/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 670/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE NUTRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

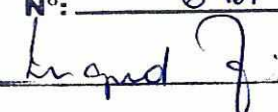
Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 03/11/2021

Horas: 8:10

Nº: 677







ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 245/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, que:

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 670/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE NUTRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando o objeto da Lei n. 670/PMC/1996, qual seja, a doação de área à empresa Indústria e Comércio de Leite Nutrição;

Considerando o descumprimento dos encargos do projeto proposto e intimada para manifestar-se permaneceu inerte.

Considerando o Despacho de fls. 19-verso emitido pela Procuradoria-Geral, anexo ao Processo Administrativo n. 9880/BRANCO/2019.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 245/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N.
670/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO
DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL A
EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LEITE NUTRIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 670/PMC/1996 – QUE AUTORIZOU O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL
A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE NUTRIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360



PROCESSO: 9880/2019

DA: Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis.

PARA: Procuradoria Geral do Município.

DESPACHO

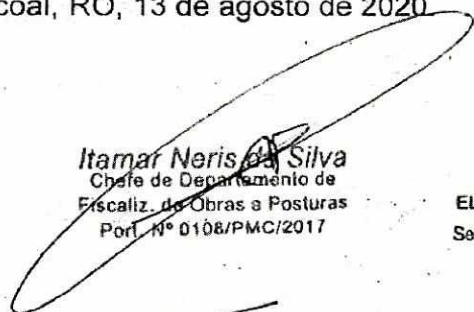
A Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis, após análise dos autos do Processo nº 9880/2019, passa a discorrer e solicitar parecer jurídico e encaminhamentos como segue:

1. Consta dos autos do processo nº 9880/2019, que a donatária **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE.NUTRIÇÃO**, **recebeu por meio da Lei nº 670 de 15 de agosto de 1996, a doação de área de 3.000m² no parque industrial** e não implantou o referido empreendimento, conforme consta às fls. 03 e 05.

CONCLUSÃO

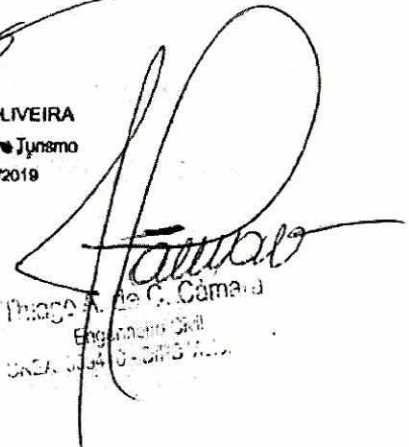
Ante o exposto, considerando o relatório da Fiscalização de Obras e Posturas e tributário do Município de (fls. 03 e 05), a donatária não implantou o empreendimento e sequer tem cadastro junto a Fazenda Municipal, encaminhamos os autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise, parecer jurídico, e possível edição de lei para revogação da doação efetuada pela lei 670/PMC/96.

Cacoal, RO, 13 de agosto de 2020


Itamar Neris da Silva
Chefe de Departamento de
Fiscaliz. de Obras e Posturas
Port. Nº 0108/PMC/2017


ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Dec. N.º 7 164/PMC/2019

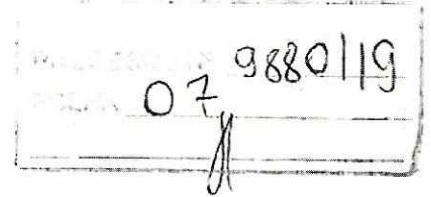

Renato de Sá Vieira
Procurador do Município
OAB-RO 995


Thiago A. de C. Câmara
Engenheiro Civil
CREA 040-00000000-0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo n. 9880/BRANCO/2019



DESPACHO

Considerando o Despacho de fl. 06 da Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis, solicitamos que informe se foi dado o contraditório à cessionária.

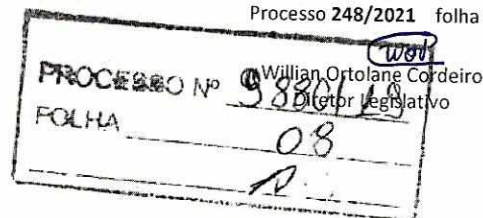
Caso não tenha sido dado o contraditório, faz-se necessário que a comissão realize a notificação da cessionária para eventual revogação da Lei.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2020.



CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Edital de Intimação

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão 2100, Centro, Cacoal, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do procurador que ao final assina.

NOTIFICADOS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	PROC. ADM.	LEI	IMÓVEL
01	RIO DOCE CAFÉ S/A		LOTE 14 REMANESC., QUADRA 14, Parque Industrial	9878/2019	720/1996 (Doação)	LOTE 14 REMANESC., QUADRA 14, Parque Industrial
02	Armazens Gerais Borghi Ltda	06.348.467/0001-03	Av. Castelo Branco, 19.309, Parque Industrial	2146/2008	2.373/2008 (Conc. D. R. de Uso)	Lote 14D, Quadra 14, Parque Industrial – 3.000,00m²
03	Jovita Dias dos Santos - ME	00.706.252/0001-30	Rua Andorinhas 1879, Cacoal	9885/2019	672/1996 (Doação)	800m² Parque Industrial
04	M.L. Serviços e Transportes e Materiais de Construção			9881/2019	673/1996 (Doação)	15000m² Parque Industrial
05	M. de Fátima Domingues - ME	84.739.044/0001-28	Rua Almirante Barroso 3354, Cacoal	9882/2019	671/1996 (Doação)	1.000,00m² Parque Industrial
06	Igreja Adventista da Promessa	62.678.412/0001-32	Lote 01, Quadra 18, Setor 01 - Riozinho	9886/2019	598/1995 (Doação)	Lote 1, Quadra 18, Setor 1, Riozinho – 1.770,60m²
07	Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Cacoal	04.079.224/0001-91	Rua Anísio Serrão 2482, Cacoal	9883/2019	723/1996 (Doação)	Lote 10A5, 4.988,84m²
08	Taynah Ind. Com. De Polpas de Frutas Ltda		Parque Industrial	9875/2019	605/1995 (Doação)	2.750,00m², Parque Industrial
09	Clube dos Servidores da Educação de Cacoal		Parque Industrial	2860/2021	715/1996 (Doação)	Lote 10A10 9.995,73m², Parque Industrial
10	Ind. Com. De Leite Nutrição		Parque industrial	9880/2019	670/1996 (Doação)	3.000,00m², Parque Industrial
11	Assoc. Pais e Amigos dos Surdos Água de Cacoal - APASA	04.417.512/0001-09	Rua Boaventura Pinto Rabelo 1336	3009/2006	2.250/2007 (Com. D. R. Uso)	Lote 01A1, Quadra 46, Setor 07

FINALIDADE: Considerando a instauração de Processo Administrativo por ordem do Decreto Municipal 6.942/PMC/2018, que objetivou criar Comissão para análise e revisão dos procedimentos de doação e concessão de direito real de uso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal de Cacoal, por ordem do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo n. 2078/2014/TCE-RO, e, especialmente diante do apontamento de não cumprimento dos encargos da lei beneficiária e da manifestação, da Comissão, pela reversão do imóvel ao patrimônio público, **ficam**

MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	3880/13
POLHA	09
William Cortez Cordeiro Diretor Legislativo	

NOTIFICADOS/INTIMADOS os abaixo relacionados, na pessoa de seu representante legal ou quem esteja na posse do imóvel, para apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** sobre o tema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte à data de publicação desta, com o fim de exercer o direito constitucional à ampla defesa e contraditório, sob pena de adoção das providências cabíveis.

Informa-se que os processos administrativos encontram-se a disposição para análise, na sede na Procuradoria Geral do Município.

Cacoal, 20 de maio de 2021.

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador do Município – OAB/RO 1171

Assessoria de Comunicação
Em 20/05/2021, foi publicado o Edital nº 001/2021, no Diário Oficial do Município de Cacoal, no dia 20/05/2021, às 14h30min, para a realização de licitação nº 001/2021, para a contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, sob o regime de preço global, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do Edital.

Samara Duarte
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.073/PMC/2021

24/05/2021

Prefeitura Municipal de Cacoal

William Ortolane Cordeiro
Diretor LegislativoESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃOPROCESSO Nº 9880/19
FOLHA 10
A.C.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão 2100, Centro, Cacoal, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do procurador que ao final assina.

NOTIFICADOS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	PROC. ADM.	LEI	IMÓVEL
01	RIO DOCE CAFÉ S/A		LOTE 14 REMANESC, QUADRA 14, Parque Industrial	9878/2019	720/1996 (Doação)	LOTE 14 REMANESC, QUADRA 14 Parque Industrial
02	Armazens Gerais Borghi Ltda	06.348.467/0001-63	Av. Castelo Branco, 19.300, Parque Industrial	21.06/2008	2.373/2008 (Com. D. R. de Uso)	Lote 14D, Quadra 14 Parque Industrial 3.000,00m²
03	José Dias dos Santos - ME	00.706.252/0001-36	Rua Andorinhas 1879, Cacoal	9885/2019	672/1996 (Doação)	800m² Parque Industrial
04	M.I. Serviços e Transportes e Materiais de Construção			9881/2019	673/1996 (Doação)	15000m² Parque Industrial
05	M. de Fátima Domingues - ME	84.739.044/0001-28	Rua Almirante Barroso 3354, Cacoal	9882/2019	671/1996 (Doação)	1.000.00m² Parque Industrial
	Igreja Adventista da Promessa	62.678.412/0001-32	Lote 01, Quadra 18, Setor 01 - Riozinho	9886/2019	598/1995 (Doação)	Lote 1, Quadra 18, Setor 1, Riozinho 1.770,60m²
06	Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Cacoal	04.079.224/0001-91	Rua Anísio Serrão 2482, Cacoal	9883/2019	723/1996 (Doação)	Lote 10A5, 4.988,84m²
08	Taynah Ind. Com. De Polpas de Frutas Ltda		Parque Industrial	9875/2019	605/1995 (Doação)	2.750,00m², Parque Industrial
09	Clube dos Servidores da Educação de Cacoal		Parque Industrial	2860/2021	715/1996 (Doação)	Lote 10A10 9.995,00m², Parque Industrial
10	Ind. Com. De Lente Nutrição		Parque Industrial	9880/2019	676/1996 (Doação)	3.000,00m², Parque Industrial
11	Assoc. Pais e Amigos dos Surdos Aguiar de Cacoal - APASA	01.417.512/0001-09	Rua Beneditina Pinto Rabelo 1336	3009/2006	2.250/2007 (Com. D. R. Uso)	Lote 01A1, Quadra 40 Setor 01

FINALIDADE: Considerando a instauração de Processo Administrativo por ordem do Decreto Municipal 6.942/PMC/2018, que objetivou criar Comissão para análise e revisão dos procedimentos de doação e concessão de direito real de uso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal de Cacoal, por ordem do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo n. 2078/2014/TCE-RO, e, especialmente diante do apontamento de não cumprimento dos encargos da lei beneficiária e da manifestação, da Comissão, pela reversão do imóvel ao patrimônio público, ficam **NOTIFICADOS/INTIMADOS** os abaixo relacionados, na pessoa de seu representante legal ou quem esteja na posse do imóvel, para apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** sobre o tema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte à data de publicação desta, com o fim de exercer o direito constitucional à ampla defesa e contraditório, sob pena de adoção das providências cabíveis.

Informa-se que os processos administrativos encontram-se a disposição para análise, na sede na Procuradoria Geral do Município.

Cacoal, 20 de maio de 2021.

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador do Município – OAB/RO 1171

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4EA33855

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/05/2021. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

MUNICÍPIO DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DO CONTENCIOSO JUDICIAL

PROCESSO Nº	9880/19	WVP
FOLHA	11	Cordeiro
		Diretor Legislativo

DESPACHO

Antes de propor a ação judicial cabível, remeta-se os autos a Coordenadoria do Contencioso Administrativo par esgotamento das vias administrativas, conforme decisão da 2ª Vara Cível.

Verificando o procedimento administrativo, percebe-se a necessidade de, antes de propor administrativa ou judicialmente as medidas de reversão, garantir o direito de ampla defesa e contraditório ao Donatário, e, para isso, cientificá-lo da intensão de reversão por não cumprimento dos encargos e notificá-lo pelo meios legais, ainda que por edital, para se defender.

Em alguns procedimento, constata-se que sendo notificado e não apresentando defesa, e, não tendo sido a lei doadora registrada no Cartório de Imóveis competente, em razão do princípio da economicidade, bastaria uma nova lei revogando a lei doadora ou de concessão, e informar o cartório da revogação. Nestes casos, nem procedimento judicial será necessário e haveria economia de tempo e se atingiria o objetivo mais rápido.

Estando a Lei doadora ou de concessão registrada, e, não apresentando defesa o beneficiário ou, apresentando e não sendo acolhida, nestes casos, sim, necessário seria a busca da via judicial para a reversão do imóvel ao patrimônio público. Por isso, necessário seria para subsidiar a demanda judicial a juntada da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, e do cumprimento dos procedimentos administrativos acima citados. Portanto, esgote-se a via administrativa, para retornar os autos à Coordenadoria do Contencioso Judicial.

Cacoal, 17 de junho de 2021.

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador do Município - OAB/RO 1171



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO N°. 9880/2019

INTERESSADA: COMISSÃO DE REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO/CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO PARQUE INDUSTRIAL E OUTROS IMÓVEIS - SEMPLAN

ASSUNTO: REVERSÃO DA DOAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO

DONATÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE NUTRIÇÃO

DESPACHO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, órgão da Administração Pública com atribuições de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu Procurador signatário, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/08, em exame ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte despacho:

Trata o presente de revisão de ato administrativo da doação e concessão de direito real de uso do imóvel localizado no Parque Industrial no Município de Cacoal/RO, conforme autorização legislativa materializada através da Lei n. 670/PMC/1996, em favor da Indústria e Comércio de Leite Nutrição.

Para efetivar a reversão do imóvel doado supramencionado e garantir o direito à ampla defesa e contraditório ao donatário, procedeu-se sua Notificação Extrajudicial às fls. 08/10, com a finalidade de esgotar a via administrativa, conforme a R. Decisão da 2ª Vara Cível da comarca de Cacoal/RO, antes da propositura da medida judicial cabível.

Entretanto, verifica-se que o prazo para a donatária apresentar suas alegações e/ou defesa transcorreu *in albis*. Assim, ante a ausência de manifestação presume-se seu desinteresse no referido imóvel, e, via de consequência, a infringência dos dispositivos legais constantes na Lei n. 670/PMC/1996 autorizadores da reversão da doação e concessão de direito real de uso do imóvel.

Com a finalidade de averiguar o procedimento necessário para efetivar a reversão do imóvel, de forma célere, eficiente e econômica, esta PGM solicita que seja juntado aos



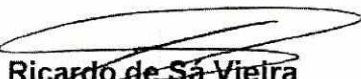
ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



autos cópia da Certidão de Inteiro Teor do referido imóvel, para análise e deliberação da via adequada a ser adotada, conforme despacho às fls. 11.

No mais, remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, para conhecimento e providências, retornando posteriormente para deliberação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2021.


Ricardo de Sá Vieira

Procurador do Município - OAB/RO 995


Fabieli Corrêa Baccarini

Assessora Jurídica – OAB/RO - 9836



Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!
PREFEITURA DE CACOAL - RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO.



DESPACHO

PROCESSO Nº	9880/19
FOLHA	14

À Procuradoria Geral do Município
Processo Administrativo 9880/2019

Em análise aos autos do processo constatou que:

- Considerando que fls. 02, a Lei 670/PMC/96, consta somente que a área doada é de 3.000m², onde não descreve Setor, Quadra e Lote nem mesmo a característica da referida área;
- Considerando fls. 06 quanto a manifestação da Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial realizou despacho;
- Considerando que houve a Notificação Extrajudicial fl. 08 a 10;
- Considerando pedido do Inteiro teor conforme fls. 13, fica impossível tal solicitação visto que a Lei 670/PMC/96, consta somente que a área doada é de 3.000m², onde não descreve Setor, Quadra e Lote nem mesmo a característica da referida área; Foi realizado levantamento dos lotes no Parque Industrial, onde constatou que há três lotes com tais metragens: **SETOR 18, QUADRA 14 – LOTES 14B, 14D e 14C**, porém não há nenhuma comprovação que tal lei refere-se a um dos lotes.

	LEI	ALIENAÇÕES POR MEIO DE DOAÇÃO	PROC	LOTE	área do lote	AVALIAÇÃO PRÉVIA	INTERESSE PÚBLICO
38	2.579/P MC/10	Rafi Plast Indústria e Comércio LTDA	2617/04 e 1803/13 (APENSO)	14B	3.000	SIM (FLS. 62 a 65 do PROCESSO 2617/04)	SIM (FLS 10 a 13 e 20-21 do PROCESSO 1803/13)
14	718/PM C/96	Maquete Engenharia e Construções Ltda.	3596/11	14C	3.000	NÃO	SIM (CERT. CRI FLS. 188)
28	2.373/P MC/08	Armazéns Gerais Borghi LTDA	2146/08	14D	3.000	NÃO	NÃO. FLS. 70-91

Posto isso, encaminhamos o Processo para Procuradoria Geral do Município para conhecimento e providências necessárias.

Elizeu Dias dos Santos
Sec. de Indústria, Com. e Turismo
Dec. nº 8015/PMC/2021

Cacoal, 2 de Agosto de 2021.